



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 034/2024

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.691,
DE 01 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei Municipal nº. 2.691, de 01 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os recursos financeiros serão repassados em 03 (três) parcelas e serão aplicados em observância à Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

JOAO CARLOS

LORENZONI:682160

68700

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Dados: 2024.03.13 16:17:15 -03'00'



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei justifica-se, pois corrige a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº. 2.691 de 01 de março de 2024. Trata-se de uma mera correção, tratado como vício formal, mas que por sua vez precisa ser retificado.

Diante do exposto, certo de que só há benefícios, e de que se terá acolhida de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, encaminho a demanda para apreciação e aprovação.

Marechal Floriano/ES, 13 de Março de 2024.

JOAO CARLOS

LORENZONI:682160

68700.

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

JOAO CARLOS

LORENZONI:68216068700

Dados: 2024.03.13 16:17:26

03'00"